

**PORTARIA N° 014-R, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

Aprova a Norma de Procedimento SEC nº 022 - Procedimentos para Doação de Bens Móveis Inservíveis para Município e/ou Entidades Educacionais Filantrópicas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando:

- a Portaria SECONT nº 307, de 22 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema Administrativo - SEC (Sistema de Educação);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Norma de Procedimento SEC nº 022 - Procedimentos para Doação de Bens Móveis Inservíveis para Município e/ou Entidades

Educacionais Filantrópicas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Parágrafo único.** A Unidade Central da SEDU, as Superintendências Regionais de Educação, as escolas públicas estaduais e o Conselho Estadual de Educação implementarão a presente Norma, a partir da data de publicação desta Portaria.

**Art. 2º** A Norma de Procedimento será disponibilizada na íntegra, no endereço eletrônico da SEDU (<https://sedu.es.gov.br>), e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 24 de janeiro de 2023.

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**

Secretaria de Estado da Educação - Respondendo

**Protocolo 1012612**

